



POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FINANCEIROS

## RECOMENDAÇÕES PARA A EQUIPE

### Execução dos Mandados de Prisão e Busca e Apreensão

1. A equipe deverá, antecipadamente, identificar-se de forma clara e inequívoca a porteiros, funcionários, moradores etc. dos condomínios e imóveis onde serão cumpridos os mandados, com vistas a evitar, por parte desses, desobediência e resistência à execução das medidas.
2. O ingresso nos locais da(s) prisão(es) e busca(s) deverá, se possível, ser realizado na presença de duas testemunhas do povo, previamente recrutadas no local.
3. Antes do efetivo cumprimento, o chefe da equipe deverá ler o teor do(s) mandado(s) em voz alta para o(s) alvo(s), na presença das testemunhas.
4. A equipe que cumprirá mandado de busca e apreensão deverá executá-lo recinto (cômodo) por recinto do imóvel (um por vez), sempre na presença das testemunhas e do detentor/morador do imóvel. As buscas deverão ser conduzidas pelos policiais de forma paciente e minuciosa, objetivando a colheita dos *objetos indicados* na ordem de missão ou, se presente, pelo auditor fiscal da Receita Federal, evitando arrecadar materiais e documentos que não guardem relação com a investigação.
5. Arrecadar separadamente dinheiro, títulos de crédito, jóias e outros valores (conferindo as quantias e descrevendo as jóias e títulos detalhadamente, na presença das testemunhas e do detentor), CPU de computadores, armas de fogo, documentos que indiquem propriedade de ativos financeiros ou imobiliários, para posterior pedido de bloqueio e indisponibilidade (extratos bancários, documentos de automóveis, contratos sociais de empresas, escrituras de imóveis urbanos ou rurais, etc.), conforme orientação.
6. Lacrar os sacos e envelopes de material na presença das testemunhas, colhendo as respectivas assinaturas e, ao final, recolher tudo ao malote, lacrando-o. Informar no respectivo auto circunstanciado o número do lacre.
7. Apreensão de **material de informática**. Os **computadores** devem ser imediatamente desligados da tomada. Não mexer nos computadores, nem permitir que alguém mexa. Registrar no auto circunstanciado em que setor, sala, mesa, etc. estava o computador. Se for possível, indicar por quem ele era utilizado, bem como o modelo do equipamento e, se houver, o número de série.

Procurar obter as senhas de acesso aos computadores e sistemas, informando-as no respectivo auto circunstanciado.

Se o executor tiver conhecimento técnico, poderá abrir a CPU e retirar o HD (winchester), arrecadando apenas este. *Não deverão ser arrecadados monitores, teclados, mouse e outros periféricos.*

No caso de **notebook**, apreender o carregador e os cabos de alimentação. No caso de **celulares, hand held, palm top, agendas e similares**, desligar o equipamento e religa-lo para verificar se há necessidade de senha de acesso. Se houver, peça que o usuário a informe e registre no respectivo auto circunstanciado. Desligue o equipamento e mantenha-o desligado. *Não atenda nem faça ligações no celular, nem tente acessar dados.* Recolher também os carregadores e os cabos dos aparelhos.

### Uso de Força Física

Máxima discricção e urbanidade na abordagem de pessoas (porteiros de prédios, zeladores, funcionários, moradores e detentores dos imóveis) e na execução dos mandados de prisão e busca e apreensão.

Somente utilizar força contra obstáculos e pessoas se for estritamente necessário ao cumprimento dos mandados.

### Uso de algemas

A utilização de algemas é decisão do chefe da equipe. Deverá ele atentar para o caso concreto, e verificar a necessidade e imprescindibilidade da medida coercitiva. No entanto, no interior das viaturas, a fim de se evitar incidentes, recomenda-se que o preso permaneça algemado.

### Encaminhamento do preso ao IML

É de responsabilidade da própria Equipe.

### Retornando à Superintendência, após o cumprimento do MANDADO DE PRISÃO

1º passo: as equipes responsáveis pelas prisões deverão, após a diligência, **comunicar o resultado** à equipe fixa de comando.

2º passo: deverão, em seguida, e no próprio local da prisão, entregar ao preso a **Nota de Ciência das Garantias Constitucionais**.

3º passo: ato contínuo, deverão encaminhar o preso ao **IML** para a realização de perícia de **exame de corpo de delito** (obs.: a carceragem de São Paulo, por determinação superior, não recebe o preso sem que, comprovadamente, tenha ele sido encaminhado, anteriormente, ao IML).

4º passo: em seguida, dirigir-se para a Sede da SR/DPF/SP e determinar o recolhimento do preso à **custódia**.

5º passo: o chefe da equipe deverá, ao final, apresentar-se à equipe fixa de comando para fazer a **entrega dos documentos e do dossiê do alvo e finalização dos trabalhos**.

6º passo: a equipe da DELEFIN proseguirá com a qualificação, interrogatório, indiciamento e identificação datiloscópica e fotográfica dos presos.

**Retornando à Superintendência,  
após o cumprimento do MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

1º passo: as equipes que, também, cumprirão mandados de busca e apreensão ou somente esses, deverão, se houver apreensão, encaminhar os objetos e os respectivos **autos circunstanciados e de busca e apreensão** à EPF Chefe da equipe fixa de apoio (no Auditório da SR/DPF/SP), que os verificará e dará recibo de tudo. Após o recebimento, caberá à equipe fixa de apoio dar o destino físico de tais objetos em sala ou local da própria SR.

2º passo: após, a equipe deverá, se também cumprir mandado de prisão, seguir o procedimento referido no item anterior (Mandado de Prisão).

**OBS: O DOSSIÊ DO ALVO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À EQUIPE FIXA DE COMANDO AO  
TÉRMINO DA MISSÃO**

## ANEXOS

- ✓ Ficha do alvo (1 via)
- ✓ Mapa do local (1 via)
- ✓ 02 (duas) vias originais do mandado de prisão
- ✓ 02 (duas) vias originais do mandado de busca e apreensão (se o caso)
- ✓ Nota de ciência das garantias constitucionais (2 vias)

- ✓ Ofício de encaminhamento do preso ao IML (3 vias)
- ✓ Memorando ao NID para identificação datiloscópica e fotográfica (2 vias)
- ✓ Guia de recolhimento de preso (2 vias)
- ✓ 01 (um) disquete com o padrão do:
  - Auto Circunstanciado da Prisão
  - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão (se o caso)
  - Auto de Apreensão (se o caso)